



MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO RADIOGONIOMÉTRICA DA MARINHA EM NATAL
TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 63197.001278/2024-40)

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em reparo de aeronave remotamente pilotada (ARP), a fim de executar a manutenção corretiva da ARP, incluindo a substituição das peças avariadas, modelo MAVIC Air 2, fabricante DJI, da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA):

2.1. A presente aquisição surge em virtude da demanda da Assessoria de Segurança Orgânica para contratar empresa especializada em reparo de ARP, a fim de executar a manutenção corretiva da ARP utilizada na segurança das instalações, incluindo a substituição das peças avariadas, modelo MAVIC Air 2, fabricante DJI, da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal. Para isso, necessita-se obter o serviço constante no Aviso de Dispensa Eletrônica, sob a forma de execução direta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Contratação de empresa especializada em reparo de ARP, atendendo a demanda da Assessoria de Segurança Orgânica da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal.

4. QUANTIDADE:

Item	CATSER	Descrição	UF	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	19879	Manutenção / Substituição das peças, abaixo mencionadas, da ARP MAVIC Air 2 do fabricante DJI: - Troca de ventoinha; - Sensor inferior ultrassônico; - Shell inferior; e - Mão de obra.	UN	1	R\$ 1.286,00	R\$ 1.286,00

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

5.1 A presente aquisição se faz necessária para atender à demanda da Assessoria de Segurança Orgânica da Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal.

6. PREVISÃO DE ENTREGA:

6.1. 10 dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho da despesa.

7. LOCAL DA ENTREGA:

7.1. Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal, BR 304, Km 4 - Encanto Verde, Parnamirim/RN e CEP 59.150-000.

8. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

8.1. Não serão aceitas empresas em consórcio.

9. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

9.1. Não serão aceitas empresas que participam de cooperativas.

10. SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será permitida subcontratação.

11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

11.1. O prazo de garantia é de 90 (noventa) dias, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor; e

11.2. Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

12. ESTIMATIVA DE VALOR:

12.1. R\$ 1.286, (Mil e duzentos e oitenta e seis reais).

13. CONDIÇÕES:

13.1. O aceita/aprovação do objeto contratado pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

13.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

14. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE:

14.1. Não há nenhum requisito de sustentabilidade.

15. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Plano Interno: Z4C3SLN01L0;

Fonte de Recursos (FR): 10000000000;

Natureza de Despesa (ND): 339039;

Unidade Orçamentária (UO): 52931;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 236885; e

Código CATSER: 19879.

Parnamirim, RN, 16 de maio de 2024.

RICARDO MARREIRA FERREIRA
Primeiro-Sargento
Responsável pela Demanda

Em 16 de maio de 2024, aprovo e autorizo,
o presente Termo de Referência, nos termos do inciso
III do art. 72º, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, estando
de pleno acordo com as demandas deste Comando.

VINÍCIUS DA SILVA FERREIRA
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesa